

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750 E-mail: <u>legislativo@cms.pr.gov.br</u> Site: <u>www.cms.pr.gov.br</u>

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2766/2021, de 09 de Dezembro de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.409 em 13 de Dezembro de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3.145/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: ERASMO CARDOSO PEREIRA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.8R

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230 Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2766/2021

Publicado	no	Diário	Oficial	dos
Municípios	do	Paraná,	nº 240°	<u> </u>
página(s) <u>ে - স</u> ,em <u> । ২ / ১২</u> /2021.				
REMTO ANDER.				
Servidor				

Dá denominação a Viela 02, situada no Jardim Independência 3ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "VIELA PRIMO FALASCA", a atual Viela 02 em toda sua extensão, no Jardim Independência 3ª Parte, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

WÁLTER VOLPATO Prefeito Municipal

LEI N° 2766/2021

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2766/2021

Dá denominação a Viela 02, situada no Jardim Independência 3ª Parte, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Erasmo Cardoso Pereira.

Art. 1º Fica por força desta Lei, denominada de "VIELA PRIMO FALASCA", a atual Viela 02 em toda sua extensão, no Jardim Independência 3ª Parte, da Planta desta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 09 de dezembro de 2021.

WALTER VOLPATO **Prefeito Municipal**

> Publicado por: Renato Hiran Ausek Código Identificador:BA3BE3E3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2021. Edição 2409 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/